



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12059187-1	<b>PARECER Nº</b> 1063/2012	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2012

### I – RELATÓRIO

Márcia Oliveira Barreto, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins, instituição sediada na Rua Demócrito Rocha, 400, Monte Castelo, nesta capital, Censo 23067233, mediante o processo nº 12059187-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 962/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Martins, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1063/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE